



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - MESTRADO (Aprovado pela Resolução n. 1774/2018 - CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº. 35/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 01 a 30 de Agosto de 2019, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta, na secretaria Curso de Pós-Graduação em Sociologia, no Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia- CCSST, localizada na Av. Urbano Santos, s/n., Campus Centro (Imperatriz-MA) ,as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado em Sociologia, obedecidos os seguintes requisitos:

I – CLIENTELA

Graduados/as em Ciências Sociais e demais áreas do conhecimento científico.

II - NÚMERO DE VAGAS

Encontram-se disponíveis, no máximo, 16 (Dezesseis) vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e 1 (uma) vaga suplementar destinadas para pessoas indígenas. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

II.a - O processo seletivo será realizado por meio de 3 (Três) sistemas de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência;
- c) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- d) Vagas ofertadas a pessoas indígenas

II.b - Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item II deste Edital, **4 (quatro)** vagas serão reservadas a pessoas negras,nos termos da legislação vigente. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e conforme estabelecido na lei 12990/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. O candidato deve entregar um documento de autodeclaração no ato da inscrição (modelo no **anexo F** deste edital).

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a eliminação da pessoa candidata, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

II.c- A eliminação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II.d- O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

II.e - A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

II.f - As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

II.g - Das vagas ofertadas a pessoas indígenas

Será ofertada **1 (uma)** vaga suplementar a pessoas candidatas indígenas. Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital (**anexo G**).

Ainda no ato da inscrição, a pessoa candidata indígena deverá apresentar um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena (Modelo no anexo H); ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

II.h - A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, **não** poderá ser revertida para ampla concorrência.

III- DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de seleção para o Curso de Mestrado em Sociologia será realizado em três etapas: Prova Escrita de Conhecimentos, Prova de uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês), Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa. A Prova Escrita, Prova de Língua estrangeira, Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa serão de caráter eliminatório. As referências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

bibliográficas da Prova Escrita estão disponibilizadas no **ANEXO A** deste Edital.

A Prova de Língua Estrangeira será de caráter eliminatório. O candidato que já possuir certificado de suficiência ou proficiência em Inglês ou Francês deverá apresentá-lo no ato de inscrição (ver item **IV – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**).

IV – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os candidatos e as candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei; ou Declaração de Conclusão; ou Declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável. No caso de diploma expedido por Universidades estrangeiras, precisa estar revalidado (diploma de graduação), conforme legislação vigente;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
- c) Currículo Vitae (no formato da Plataforma Lattes do CNPq – últimos 5 anos);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
- e) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do comprovante de quitação eleitoral;
- h) Uma foto três por quatro, recente;
- i) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado (disponível no **Anexo D** deste Edital e na sessão editais do endereço <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/pppgi/index.jsf>);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (disponível no **Anexo C** deste Edital e na sessão editais do endereço <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/pppgi/index.jsf>), ou requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item **VI – ISENÇÕES**, neste Edital);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

k) Certificado de proficiência em um idioma estrangeiro (Inglês ou Francês). Os candidatos que não possuírem tal certificação poderão fazer a Prova de Língua Estrangeira (Inglês ou Francês) conforme prevê este edital (ver item **VIII – CRONOGRAMA**);

l) Os certificados de proficiência em idioma estrangeiro devem ser emitidos por instituições de ensino superior, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o carimbo e a assinatura da instituição responsável.

m) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGS, em 3 vias, contendo no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas, letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:

- 1) Capa contendo o título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa do Programa a qual deseja vincular-se;
- 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
- 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 4) Referencial teórico;
- 5) Objetivos;
- 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 7) Referências, com observância das normas da ABNT.

n) Procuração, com firma reconhecida, no caso da inscrição ser efetuada por outra pessoa que não seja o/a candidato/a; a inscrição pode também ser enviada por correspondência, via SEDEX (ver item **XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**, neste Edital).

m) Documento de auto declaração (**anexos F e G**);

J) Aos que concorrem à vaga destinada a ação afirmativa para indígenas: Além da autodeclaração, o documento que ateste o reconhecimento étnico-indígena, conforme modelo do **anexo H**.

V – TAXA

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: R\$ 150,00. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa. A GRU para pagamento poderá ser obtida **no anexo C** ou pelo site

<https://drive.google.com/file/d/1ij4JG2BnDC985HhY1pRbZbkOr6ph7SMi/view>

VI – ISENÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que declarar (ver modelo de requerimento no **ANEXO E**) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Também deverá apresentar, no ato da inscrição, número do NIS e documento emitido pelo CRAS comprovando sua condição de beneficiário de programas sociais. Caso o candidato ainda não possua o número do NIS, poderá apresentar somente a declaração emitida pelo CRAS.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- De 01 a 15 de Agosto de 2019: período para pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Dia 21 de Agosto de 2019: data de divulgação da lista dos pedidos deferidos;
- Dias 22 e 23 de Agosto de 2019: datas para recurso de contestação da lista de deferimento;
- Dia 26 de agosto de 2019: data para divulgação do julgamento de recursos.

VII – SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de 18 de setembro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, adotando-se como modalidades de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, Prova Escrita de Conhecimentos, Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa, com nota mínima 7,0 (sete):

- **Prova Escrita de Conhecimentos**, com peso 6, é de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório, cuja bibliografia de referência está disponível no **Anexo A** deste Edital. A prova de conhecimentos será aplicada em dois campi da Universidade Federal do Maranhão: no auditório central do CCSST, em Imperatriz-MA.

Será realizada no dia 18 de setembro de 2019, das 8h30 às 12h30. O/A candidato/a não poderá consultar nenhum tipo de material ou equipamento eletrônico. Serão considerados como critérios para a correção da prova escrita de conhecimentos: o uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção (3,0 pontos); o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada (4,0 pontos); a coerência na argumentação; e a qualidade da redação, sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário (3,0 pontos).

Os/as candidatos/as deverão se apresentar para a Prova munidos/as de carteira de identidade ou equivalente, portando caneta esferográfica de tinta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

na cor preta ou azul. A prova tem o início previsto para as 08:30 hs, e não será permitida a entrada na sala após o início da mesma, sendo o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo.

O resultado da prova escrita será divulgado no mural do CCSST (Imperatriz-MA), na página eletrônica da Universidade Federal do Maranhão, e/ou na página eletrônica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PPGI) e/ou na página do PPGS¹ no dia 27 de Setembro de 2019.

O/As candidato/as terão até 2 (dois) dias úteis após a divulgação para apresentar eventuais recursos ao resultado e a Comissão de Seleção terá 01 (um) dia útil para responder aos possíveis recursos.

• **Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa**, com peso 4, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de articulação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado (2,0 pontos); o uso de bibliografia especializada na área de Sociologia, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação (3,0); a construção de uma redação clara, correta e consistente (2,0); a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de 2 anos para a realização do mestrado (1,5 pontos); e a adequação à linha de pesquisa indicada pelo candidato (1,5 pontos). A lista das linhas de pesquisa do PPGS-UFMA pode ser consultada **no ANEXO B**. Essa etapa será gravada.

Observa-se que, para a escolha da linha de pesquisa e indicação de orientadores (1ª e 2ª opção), o candidato deve considerar a disponibilidade de orientadores no âmbito do corpo docente do PPGS-UFMA para alunos ingressantes em 2020, considerando que caso suas duas escolhas não possam ser atendidas, a coordenação do curso fará o encaminhamento da orientação para um terceiro professor (ver **ANEXO B**)². O resultado dessa etapa será divulgado no mural do CCSST, e nos sites citados anteriormente, no dia 15 de outubro de 2019. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após a divulgação para apresentar eventuais recursos ao resultado e a Comissão de Seleção terá 01 (um) dia útil para responder aos possíveis recursos.

- **Prova de suficiência em língua estrangeira**: Tal prova é de caráter eliminatório. Os candidatos farão a prova no dia 07 outubro de 2019. As provas acontecerão de 09:00 as 12:00 hs e o local será informado pela

¹<http://www.ufma.br/>
<http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/pppgi/index.jsf>
<http://www.ppgs.ufma.br/>

²A oferta de orientação atende a Portaria Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação) n.º 1, de 4 de janeiro de 2012. Em seu artigo 2.º, o documento estipula que “a relação de orientandos/orientador fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerando todos os cursos em que o docente participa como permanente”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

comissão organizadora. O candidato poderá optar por um dos seguintes idiomas: inglês ou francês.

O candidato poderá ainda, no ato inscrição, apresentar um documento – emitido por uma instituição de ensino superior - que tem a habilidade da leitura (suficiência ou proficiência) em um dos referidos idiomas. As provas irão avaliar a suficiência dos alunos na leitura e compreensão de textos científicos em inglês ou francês. A prova será composta por um texto no idioma escolhido e questões de interpretação para serem respondidas em português. É permitido o uso do dicionário. O candidato que possuir certificado de proficiência ou suficiência em Inglês ou Francês – emitido por uma instituição de ensino superior - deverá apresentá-lo no ato de inscrição.

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato/a, será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de análise da Prova Escrita de Conhecimentos (peso 6) e do Projeto de Pesquisa (peso 4).

Após cada etapa eliminatória será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato/a. Para fins de ingresso no Mestrado, os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção.

O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos/as idosos/as empatados/as, a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída ao Projeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até o dia 10/01/2019 através da fixação de lista no mural do CCSST, nas páginas eletrônicas <http://www.ufma.br>, <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/pppgi/index.jsf> e <http://www.ppgs.ufma.br/>.

VIII – CRONOGRAMA

Inscrição	De 01/08 até 30/08/ 2019
Período para o pedido de isenção de taxa de inscrição	De 01 a 15/08/2019
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	21/08/2019
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	22 e 23/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao pedido de isenção	26/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas	11/09/2019
Datas para pedidos de recurso da	12 e 13/09/ 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

homologação das inscrições	
Divulgação do julgamento de recurso da homologação das inscrições	16/09/2019
Período da Seleção	18/09 a 27/02/2020
Prova Escrita de Conhecimentos	18/09/2019
Resultado da Prova Escrita	27/09/2019
Datas para pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita	30/09 e 01/10 de 2018
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Prova Escrita	02/10/2019
Prova de Língua Estrangeira	07/10/2019
Resultado da Prova de Língua Estrangeira	09/10/2019
Datas para pedidos de recurso da prova de língua estrangeira	10 e 11/10/2019
Divulgação do julgamento de recurso da homologação para a prova de língua estrangeira	14/10/2019
Entrevista e Análise de Projeto	15 e 16 do 10/2019
Resultado da Entrevista e Análise de Projeto	17/10/2019
Banca de heteroidentificação com os candidatos da ação afirmativa	18/10/2019
Datas para pedidos de recurso do resultado da Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa	21 e 22/10/2019
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa	23/10/2019
Divulgação do resultado geral	23/10/2019
Datas para pedido de recursos referente ao resultado geral	24 e 25/10/2019
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado parcial	28/10/2019
Resultado final	28/10/2019
Matrícula do/as candidato/as selecionados	Março de 2020

IX – MATRÍCULAS

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados ocorrerá em março de 2020 na secretaria da Coordenação do Programa, conforme calendário acadêmico do PPGS. Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deve apresentar:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
2. Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso;
3. Declaração de conclusão do curso de graduação, fornecida pelo/a coordenador/a do curso, para os aprovados que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

X – INÍCIO DO CURSO

O início do curso de Mestrado está previsto para **março de 2020**, conforme calendário acadêmico do Programa, e as aulas podem ser ministradas em turno matutino e vespertino.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Os/as candidato/as que não puderem dirigir-se pessoalmente à secretaria do PPGS poderão inscrever-se por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via SEDEX (ver endereço ao final da Ficha de Inscrição). Nesse último caso, a comprovação da postagem será o carimbo das agências do Correio, **até 26 de Agosto de 2019**. As inscrições deverão ser enviadas:

Programa de Pós-graduação em Sociologia
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Centro de Ciência Sociais, Saúde e Tecnologia (CCSST)
Mestrado em Sociologia (PPGS-UFMA)
Rua Urbano Santos, s/n Bairro: Centro
CEP: 65900-410 Imperatriz – MA.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa. Recursos e outras informações devem ser obtidas, e encaminhadas, diretamente na Secretaria do Programa ou pelo e.mail ppgsufma@gmail.com

Imperatriz (MA), 18 de julho de 2019.

Maria da Glória Almeida Bandeira
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação- em exercício

O documento original assinado encontra-se disponíveis para vistas na DCPG/DPG/PPPGI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO A - EDITAL PPPGI Nº. 35/2019

Bibliografia de Referência para Seleção Mestrado do PPGS

CASTRO-GOMÉZ, Santiago. Ciências Sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. In LANDER, Edgardo. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais, perspectivas latino americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005, pp. 169-186.

DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins fontes, 1999 (Livo II, Capítulo 2: As causas), pp. 251-282.

ENGELS, Friederich. *Sobre a questão da moradia*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

GIDDENS, A. *Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós*. Rio de Janeiro: Record, 2007.

HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do mundo*. São Paulo: Contexto, 2016 (Parte 4.- O tempo da fronteira: retorno a controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira), Pp. 131-167.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. In: _____. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo, Cosac Naif, 2003, Pp. 185-314.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: volume II*. Brasília: Editora UNB, 2009 (Ler os textos *Conceito e categorias de cidade* e *A cidade do Ocidente*), pp. 408-444.

SCOTT, James. La infrapolítica de los grupos subordinados. In: _____. *Los dominados y el arte de la resistencia: discursos ocultos*. México: Era, 2000, Pp: 217-237.

SIMMEL, Georg. As grandes cidades e a vida do Espírito. In: *MANA*, 11(2), 2005 (1903), p. 577-591.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO B - EDITAL PPPGI Nº. 35/2019

LINHAS DE PESQUISA E DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

1. Questões urbanas e rurais: etnia, cultura, identidade, alteridades e territorialidades

A presente linha se dedica a pesquisas sobre práticas e saberes cotidianos em relação à formação de grupos em suas interações, manifestações identitárias e culturais, nos diferentes contextos geográficos. Congregando pesquisadores de Sociologia e Antropologia, essa linha está diretamente vinculada às pesquisas e reflexões relacionadas aos estudos sobre diferenças, questões interétnicas, campesinato, comunidades tradicionais, grupos urbanos, infância, manifestações populares e desenvolvimento.

Professor/a	Link do Currículo Lattes	Vagas
Emilene Leite de Sousa	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viusualizacv.do?id=K4766201U8	02
Clodomir Cordeiro de Matos Júnior	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viusualizacv.do?id=K4127288H5	02
Maciel Cover	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viusualizacv.do?id=K4427521Y7	02
Jesus Marmanillo Pereira	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viusualizacv.do?id=K4716965U7	02
Wellington da Silva Conceição	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viusualizacv.do?id=K4227269Y9	02
Vanda Maria Leite Pantoja	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viusualizacv.do?id=K4764497U7	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2. Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais

O objetivo dessa linha é analisar os processos de construção e reprodução social de diferentes instituições e morfologias sociais no âmbito dos processos associativos e relação indivíduo-sociedade. A linha aglutina pesquisas interdisciplinares sobre instituições educacionais, políticas e religiosas, reprodução das desigualdades, ensino de sociologia, movimentos sociais, sindicatos, trabalho, representações sociais e elites políticas.

Professor/a	Link do Currículo Lattes	Vagas
Juarez Lopes de Carvalho	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4273832P1	01
Maria Aparecida Corrêa Custódio	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797554U2	01
Rogério de Carvalho Veras	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4261421Y5	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO C - EDITAL PPPGI Nº. 35/2019- GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	644
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO DE SOCIOLOGIA DO CCSST é obrigatório o preenchimento do NOME,CPF e da REFERÊNCIA 644	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523042883-0 20118013948-8



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	644
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO DE SOCIOLOGIA DO CCSST é obrigatório o preenchimento do NOME,CPF e da REFERÊNCIA 644	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523042883-0 20118013948-8





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO D

MESTRADO EM SOCIOLOGIA

INSCRIÇÃO Nº

EDITAL PPPGI Nº. 35/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa: LP1 – Questões urbanas e rurais: etnia, identidade, alteridade e territorialidades LP2 – Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais

1ª Opção de orientador/a:

2ª Opção de orientador/a:

Opção de língua estrangeira: Inglês Francês

Pretende ingressar pelo sistema de ações afirmativas? Sim

Não

Pretende ingressar pela vaga destinada aos servidores da UFMA? Sim

Não

Senhor Coordenador,

NOME			SEXO
LOCAL DE NASCIMENTO	UF	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE
RG	CPF		PASSAPORTE
RUA/AV		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		UF
CEP	DDD	TELEFONE	CELULAR
E-MAIL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

GRADUAÇÃO EM:	DATA DA CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	

Ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao programa de Pós-Graduação em Sociologia, vem requerer inscrição à seleção no referido Programa, para o que junta a documentação abaixo:

Fotocópia do Histórico Escolar (graduação) autenticada;

Fotocópia do diploma de graduação ou Declaração, emitida pela Coordenação do Curso;

Fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);

Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros e do Título de Eleitor;

02 (uma) foto 3 x 4 recente;

Auto declaração (ações afirmativas);

Declaração da chefia imediata (servidores).

Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00;

Projeto de Pesquisa encadernado em 3 (três) vias;

Currículo Lattes- CNPq atualizado;

Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira.

Declaração de reconhecimento étnico (indígenas);

Imperatriz, _____ de _____ de 2019

Recebido por: _____

Assinatura do Requerente

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Jesus Marmanillo Pereira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO E - EDITAL PPPGI Nº. 35/2019

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ de-
claro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de
junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído
pelo CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fiéis e
verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei
nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto
6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de
concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, _____ / _____ / _____

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO F

EDITAL PPPGI Nº 35/2019 - SELEÇÃO MESTRADO

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES NEGROS

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGS/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGS/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGS/UFMA destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO G

EDITAL PPPGI Nº 35/2019 - SELEÇÃO MESTRADO

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES ÍNDÍGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGS/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGS/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às conseqüências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me ÍNDÍGENA** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGS/UFMA destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 35/2019

ANEXO -H

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, como lideranças indígenas da COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, Estado _____, declaramos, conjuntamente, para os devidos fins de direito, que o (a) estudante _____, RG _____ e CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, pertence ao povo INDÍGENA _____ por ter o referido estudante nascido e ser residente nesta comunidade, com a qual mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local: _____.

Data: ____/____/____.

Assinatura

liderança(1): _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura

liderança (2): _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____